Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 246
PL. 262

L E I Nº. 242/2010

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5959
De 13/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 111
De 13 a 17/12/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional especial no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0071.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(6580) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
TOTAL.....	**45.000,00**

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão canceladas dotações de igual valor como especificamos:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0071.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(6582) 3.3.90.30 – Material de Consumo	45.000,00
TOTAL.....	**45.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 16 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal